

PROJETO DE LEI Nº

017/2024



PI

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS
TERMOS DA LEI Nº. 3.060, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2024, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 11.375.000,00 (Onze milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), em razão da necessidade de criação de categorias econômicas contante na atualização do Plano de Contas do AUDESP, e pra cumprir as alterações determinadas na Lei Complementar nº 563, de 30 de novembro de 2023, observada a seguinte classificação:

02.05	Secretaria de Esportes		
02.05.01	Secretaria de Esportes		
27.8120014.2014	Manutenção da Secretaria de Esportes		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$	1.000,00
02.09	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.09.02	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.2440038.2027	Manut. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$	11.360.000,00
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
02.09.03	Fundo Municipal do Idoso		
08.2440039.2029	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$	1.000,00
02.09.06	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440042.2032	Proteção Social Básica		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

01-RBR-2024 16:52 0008305 2/2



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

08.2440043.2033	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
08.2440044.2034	Proteção Social Especial de Media Complexidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.11	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
02.11.01	Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
18.1220046.2036	Manut. da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.11.02	Fundo Mun. Des. Sustentável e Prof. da Biodiversidade	
18.1220047.2037	Man. do Fundo Mun. Des. Sustentável e Prof. da Biodiversidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.12	Secretaria de Cultura e Turismo	
02.12.02	Secretaria de Cultura e Turismo	
13.3920049.2039	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.12.03	Fundo Municipal de Cultura de Barueri	
13.3920050.2040	Manutenção Fundo Municipal de Cultura de Barueri	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.14	Secretaria de Educação	
02.14.02	Ensino Fundamental	
12.3610054.2044	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.14.04	Ensino Pré - Escolar	
12.3650057.2047	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.15	Secretaria da Mulher	
02.15.01	Secretaria da Mulher	
08.2440062.2057	Manutenção da secretária da Mulher	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.15.02	Fundo Municipal da Mulher	
08.2440063.2058	Manutenção do Fundo Municipal da Mulher	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00
02.20	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
02.20.01	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.2420077.2073	Manut. da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 1.000,00

Total GeralR\$ 11.375.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior e pelo excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e envia- las
aos Vereadores
Em 02/04/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 02/04/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e
votação em 09/04/24
Incluir na Ordem do Dia da pró-
xima Sessão, a fim de sofrer
2ª e última discussão e votação.
Em 09/04/24
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última
discussão e votação. Ao
Sr. Prefeito para sancionar,
promulgar e publicar.
Em 16/04/2024
Presidente



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000